

O COMÉRCIO INFORMAL NA CAPITAL

Há mais de quinze anos que nossa capital vem lidando com a problemática da ocupação de espaços públicos (passeios e praças), bens de uso comum do povo, que vêm sendo ocupados de forma indevida, por pequenos comerciantes informais, atualmente aos milhares, que em completo desrespeito a ordem urbanística. A inércia do Poder Público Municipal, não tomando atitude para sofrer solução de continuidade o uso inadequado do logradouro público, impedimento do fluxo normal de trânsito naquela região e outras mazelas causadores de impactos ambientais, em desobediência às normas e determinações da municipalidade, têm gerado efeitos colaterais que merecem ser repensados com urgência, isso, sem contar com a concorrência desleal no comércio alencarino, vez que os não-permissionários não têm quaisquer custos com impostos, aluguel, funcionários, etc., enquanto que os comerciantes regularmente estabelecidos, ficam à mercê da boa vontade do Poder Público em buscar soluções que assegurem seus direitos como contribuintes. As autoridades públicas, precisam compreender que *bem de uso comum do povo* é aquele que pode ser desfrutado por toda e qualquer pessoa, dentro dos limites fixados na Constituição Federal. Não cabe a quem quer que seja, exclusividade ou titularidade. Esse bem atribui à coletividade apenas seu *uso*, e ainda assim o uso que importe assegurar às próximas gerações as mesmas condições que as presentes desfrutam. Vale ressaltar, que para se ter a estrutura de um bem ambiental, deve ser este além de bem de uso comum do povo, essencial a qualidade de vida. Então quais seriam estes bens? Essa resposta se acha nos próprios fundamentos da República Federativa do Brasil, ou seja, são os bens fundamentais à garantia da dignidade da pessoa humana. Isso importa afirmar que ter uma vida sadia é ter uma vida com dignidade. O Poder Público Municipal embasado num discurso de cunho social, não pode levar a holocausto as regras da cidade, permitindo que as leis municipais sejam violadas em detrimento da posse indevida dos espaços públicos, sem tomada de providências pontuais, para não por em riscos os fins eleitoreiros. O termômetro incumbido de medir essa tensão geradora de conflitos está chegando ao limite. As autoridades públicas devem reavivar os princípios éticos no exercício do cargo público, com a implementação de políticas públicas e ações eficazes, livrando-as da demagogia, do fisiologismo, clientelismo, nepotismo, paternalismo, casuísmo e outras formas de imoralidade que infestam a Administração Pública.